DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 **Ano X | Edição nº 1876** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Dourado

PORTARIA Nº 4113/2026

DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de gestor municipal e responsável técnica para o acompanhamento do convênio referente à Demanda nº 100950, destinada à estruturação e qualificação da Banda Marcial Municipal de Dourado, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO a Demanda nº 100950, vinculada à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, referente à proposta de estruturação e qualificação da Banda Marcial Municipal de Dourado, com recursos estaduais previstos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos responsáveis municipais pela gestão administrativa e pelo acompanhamento técnico da proposta e de sua execução;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às exigências documentais formuladas no parecer técnico e administrativo da Demanda nº 100950, especialmente quanto à identificação dos responsáveis e à compatibilidade das informações constantes da Portaria de Designação, da Declaração Geral e do Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, para exercer a função de GESTOR MUNICIPAL do convênio referente à Demanda nº 100950, no âmbito da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.
Art. 2º Fica designada a Sra. SUMARA JUSTI, Diretora de Cultura e Turismo do Município de Dourado, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICA pela proposta e pelo acompanhamento técnico da execução do objeto vinculado à Demanda nº 100950.
Art. 3º Compete ao Gestor Municipal, observadas as atribuições legais dos demais órgãos e servidores competentes:
I – acompanhar a execução administrativa do convênio e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município;
II – coordenar as providências administrativas necessárias à execução do objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
III – acompanhar o cumprimento dos prazos, das metas e das condições estabelecidas no instrumento de convênio;
IV – promover a articulação entre os setores municipais envolvidos na execução, no acompanhamento e na prestação de contas dos recursos;
V – zelar pela observância das normas aplicáveis à utilização dos recursos públicos estaduais.
Art. 4º Compete à Responsável Técnica, observadas as atribuições legais dos demais órgãos e servidores competentes:
I – acompanhar tecnicamente a execução do objeto previsto no Plano de Trabalho aprovado;
II – verificar a conformidade das especificações, dos quantitativos e das características dos instrumentos musicais, uniformes, acessórios e demais materiais previstos na proposta aprovada;
III – acompanhar a entrega dos bens e materiais, verificando sua compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas;
IV – prestar informações e esclarecimentos técnicos necessários à instrução, à execução e ao acompanhamento da demanda;
V – comunicar ao Gestor Municipal eventuais inconsistências ou necessidades de adequação

Prefeitura Municipal de Dourado

técnica identificadas durante a execução;
VI – colaborar com a organização dos documentos técnicos necessários à comprovação da execução do objeto e à prestação de contas.
Art. 5º As designações previstas nesta Portaria deverão ser observadas nos documentos administrativos vinculados à Demanda nº 100950, especialmente no Plano de Trabalho, na Declaração Geral e nos formulários exigidos pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.
Art. 6º As atribuições estabelecidas nesta Portaria não afastam as competências legais dos setores municipais responsáveis pela contabilidade, pelas licitações, pelo controle interno e pela prestação de contas.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, 28 de outubro de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal de Dourado

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Dourado convida toda a população a participar da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 27/2026 que Dispõe sobre a proposta orçamentária para o Exercício de 2027

Data: 04/11/2026 - 18h15

Ailton Bueno dos Santos Filho
Presidente da Câmara Municipal de Dourado